

TERMO DE REFERÊNCIA

1. PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima – TO.

2. PROPOSTA: 006519/2019

3. VIGÊNCIA: 16/03/2019 - 16/03/2021

4. OBJETO

AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA

5. OBJETIVOGERAL

Estão cadastrados 100 proprietários rurais no município, onde fica evidenciada na pecuária de corte, expandindo fortemente na produção de leite. Também vem gradativamente implantando o plantio de grãos, na base da agricultura familiar, com lavouras de arroz, milho, mandioca, banana e feijão. A precariedade das estradas vicinais que dão acesso aos produtores rurais comprometem o escoamento da produção e o aumento custo, tornando a produção local menos competitiva, para tanto os equipamentos serão de suma importância para manutenção das estradas vicinais com roçagem das margens das vicinais, além disso, os produtores tem muita dificuldade de realizar plantio de suas roças, uma vez que não possuem maquinário para isso. com a aquisição dos maquinários o município poderá realizar ações contínuas de manutenção das estradas vicinais e auxílio a atividades de plantio o que resultará na melhoria do escoamento da produção; diminuição do custo do produto; aumento de competitividade; melhoria na qualidade de vida da população rural. Observa-se que a prefeitura possui equipamentos para auxiliar o trator nas atividades propostas. A conservação de estrada vicinal e auxílio a plantio facilitaram o escoamento da produção gerando efeitos positivos na produção, produtividade, melhoria da qualidade dos produtos agropecuários e comercialização das culturas de leite, carne e produção das com lavouras de arroz, milho, mandioca, banana e feijão.

6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DAS METAS e VALORES DE REFERÊNCIA

item	Valor das cotações(R\$)	valor
Bem1* Roçadeira de arrasto com cardam com largura de corte de 1,7 metros	Cotação1: 19.300,00	20.500,00
	Cotação2: 18.700,00	
	Cotação3: 22.500,00	
Bem2* Trator agrícola de rodas, 75 cv	Cotação1: 115.335,00	121.000,00
	Cotação2: 139.000,00	
	Cotação3: 108.665,00	

7. FORMADEAQUISIÇÃO DO BEM

Os bens, objeto do Contrato de Repasse, serão adquiridos por meio de **PREGÃO**,

conforme estabelecida Lei nº 10.520/2002 e os Decretos nº 5.450/2005 e nº 5.504/2005 e a Portaria Interministerial nº 507, de 24/11/2011.

- Prazo:

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos estão disponíveis na Lei nº 303 de 14 de dezembro de 2018, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada:

Unidade: 0006

Função: 20

Sub-função: 601 AGRICULTURA

Programa: 0018 Manutenção Setor Agricultura

Ação: 1003 Aquis. De Máquina e Implementos Agrícolas

Natureza da despesa: 4.4.90.52

5 – PAGAMENTO:

5.1. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da Nota Fiscal como efetiva e entregue o objeto e posterior recebimento atestado por responsável pelo setor competente da Prefeitura.

5.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em foto cópia autenticada.

6 – DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. O contrato ser acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Chefe do Poder Executivo.

6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Caberá ao CONTRATANTE:

8.2-Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

8.3- Impedir que terceiros forneçam produtos objeto deste Contrato;

8.4- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

8.5- Devolver os produtos que não apresentarem condições de operação;

8.6- Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;

8.7-Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

8.8- Comunicará CONTRATADA, qual quer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8.9-Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

8.10 – A rescisão unilateral do contrato, nos termos do art. 78 e incisos da Lei 8.666/93, far-se-á mediante notificações, na forma da Lei de Licitações e Contratos, quando a contratada reiteradas vezes descumprir as normas constantes do edital quanto à prestação do serviço, cabendo à CONTRATADA (Administração Municipal) proceder de tal modo em vista da proteção do interesse público e, em consequência, a melhor prestação do serviço à comunidade em geral.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

9.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas de correntes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

9.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

9.4 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

9.5 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

9.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

9.7 - Comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

9.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

10.1 - Efetuar a entrega dos produtos objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

10.2. Efetuar a entrega dos produtos objeto deste contrato no seguinte endereço:

Avenida Bernardo Sayão, 00 Bairro Setor Central CEP 77558-000 Oliveira de Fátima - TO

10.3 - *Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;*

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 – Quem for convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com Município e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art.4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com Município e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

12 – DAS DISPOSIÇÕES PENAS

12.1 - Todo e qualquer meio de frustrar ou fraudar a prestação do serviço no intuito de obter vantagem ilícita para si ou para outrem, alterando a precarizando a prestação do serviço estará sujeito às sanções penais previstas na Lei 8.666/93, especificamente as sanções do art. 90 do referido diploma legal.

13 - VIGÊNCIA DO CONTRATO:

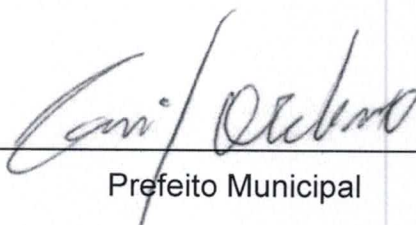
13.1 -A vigência da presente licitação perdurará pelo período de entrega dos referidos materiais. E será entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O prazo de garantia do objeto licitado deverá ser de acordo com o fabricante;
- A contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento de entrega e pagamento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema, envolvendo o objeto do presente projeto básico/termo de referência.

12 DESCRIÇÃO DO ÍTEM e ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MÍNIMAS

					VALOR	VALOR
	Bem1* Roçadeira de arrasto com cardam com largura de corte de 1,7 metros		1,000	UN	0,00	0,00
	Bem2* Trator agrícola de rodas, 75 cv		1,000	UN	0,00	0,00



Prefeito Municipal

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

006519/2019

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Oliveira de Fátima possui um apopulação de 1 091 habitantes (IBGE) com uma área territorial de 247,395 km². sendo sndo que 30% da população vive na área rural. possui um IDH de 0,675. A aquisição de mecanização agrícola – aquisição de trator e roçadeira, utilizados no auxílio a atividades de plantio e conservação de estradas vicinais, possibilitam o aumento da produção, Produtividade e melhoria da qualidade dos produtos agropecuários.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A conservação de estrada vicinal e auxílio a plantio facilitaram o escoamento da produção gerando efeitos positivos na produção, produtividade, melhoria da qualidade dos produtos agropecuários e comercialização das culturas de leite, carne e produção das com lavouras de arroz, milho, mandioca, banana e feijão.

PÚBLICO ALVO:

Estão cadastrados 100 proprietários rurais no município, onde fica evidenciada na pecuária de corte, expandindo fortemente na produção de leite. Também vem gradativamente implantando o plantio de grãos, na base da agricultura familiar, com lavouras de arroz, milho, mandioca, banana e feijão.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

A precariedade das estradas vicinais que dão acesso aos produtores rurais comprometem o escoamento da produção e o aumento custo, tornando a produção local menos competitiva, para tanto os equipamentos serão de suma importância para manutenção das estradas vicinais com roçagem das margens das vicinais, além disso, os produtores tem muita dificuldade de realizar plantio de suas roças, uma vez que não possuem maquinário para isso.

RESULTADOS ESPERADOS:

com a aquisição dos maquinários o município poderá realizar ações contínuas de manutenção das estradas vicinais e auxílio a atividades de plantio o que resultará na melhoria do escoamento da produção; diminuição do custo do produto; aumento de competitividade; melhoria na qualidade de vida da população rural. Observa-se que a prefeitura possui equipamentos para auxiliar o trator nas atividades propostas.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 22000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
CPF DO RESPONSÁVEL: 646.146.031-49	NOME DO RESPONSÁVEL: PEDRO ALVES CORREA NETO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO D SALA 718 (61) 3218 3164		CEP DO RESPONSÁVEL: 70043-900

PROponente: 01.629.809/0001-40					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA BERNARDO SAYAO, S/N					
CIDADE: OLIVEIRA DE FATIMA	UF: TO	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0092	CEP: 77558000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE:
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA	AGÊNCIA: 0804-4	CONTA CORRENTE: 497274			
CPF DO RESPONSÁVEL: 576.348.581-53	NOME DO RESPONSÁVEL: GESIEL ORCELINO DOS SANTOS				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:				CEP DO RESPONSÁVEL: 77558000	

VALOR GLOBAL:	R\$ 141.500,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 500,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2019	R\$ 141.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 500,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	25/11/2019	
FIM DE VIGÊNCIA:	25/01/2021	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2021	

Meta nº: 1

Especificação: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 141.500,00
Início Previsto: 25/11/2019	Término Previsto: 25/01/2021	Valor Global:	R\$ 141.500,00
UF: TO	Município: 0092 - OLIVEIRA DE FATIMA	CEP:	77558-000
Endereço: Avenida Bernardo Sayão, 00 Bairro Setor Central CEP 77558-000 Oliveira de Fátima - TO			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Aquisição de uma Roçadeira			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 20.500,00	Início Previsto: 25/11/2019	Término Previsto: 25/01/2021
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Aquisição de um Trator agrícola			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 121.000,00	Início Previsto: 25/11/2019	Término Previsto: 25/01/2021

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2019
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 141.000,00
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 141.000,00 PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2019
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 500,00
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 500,00 PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: roçadeira de arrasto com cardan LARGURA DE MINIMA DE 1,70M				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Bernardo Sayão, 00 Bairro Setor Central CEP 77558-000 Oliveira de				
CEP: 77558-000	UF: TO	MUNICÍPIO: 0092 - OLIVEIRA DE FATIMA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 20.500,00	V.TOTAL: R\$ 20.500,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Trator 4x4, POTENCIA MINIMA DE 75 cv, presença de 3º ponto e tomada de FORÇA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Bernardo Sayão, 00 Bairro Setor Central CEP 77558-000 Oliveira de				
CEP: 77558-000	UF: TO	MUNICÍPIO: 0092 - OLIVEIRA DE FATIMA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 121.000,00	V.TOTAL: R\$ 121.000,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 141.500,00	R\$ 141.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 141.500,00			

10 - DECLARAÇÃO

000013

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICA oliveira.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA.pdf